



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 072/2022, de 05 de julho de 2022.

**DETERMINA O PROSSEGUIMENTO DOS
TRÂMITES DOS PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS SUSPENSOS PELO
DECRETO Nº 062/2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o serviço de Telecomunicação e Internet são serviços públicos considerados como essenciais e indispensáveis para o atendimento de necessidades inadiáveis da sociedade, em especial no que toca à saúde, segurança, economia e segurança da população;

DECRETA:

Art. 1º Determinar o prosseguimento dos trâmites dos processos administrativos suspensos pelo Decreto nº 062/2022, abaixo discriminados:

I – processos administrativos nº 2836/2022; 2837/2022; 2838/2022; 2931/2022; 2932/2022; 2933/2022; e 3925/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba/ES, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (05/07/2022).

LUCIANO MIRANDA SALGADO
Prefeito Municipal